



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos 04 dias do mês de março de 2021 teve início às 14h e 30 minutos a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE Barbosa de Godóis, situada na Av. Newton Belo, S/Nº, Monte Castelo, Município de São Luís, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Polo	Cargo	Telefone	E-mail
Venina Irineu Frasão	CE Barbosa de Godóis	Gestor Geral	(98) 98838-0280	cebarbosagodois@professor.ma.gov.br
Telésforo Sousa	CE Gal. Artur Carvalho	Gestor Geral	(98) 99112-4359	telesforosousa@hotmail.com
Malfra do Carmo da S. Lobato	CE Sagarana II	Gestor Geral	(98) 98845-0729	Malfra67@hotmail.com
Cleide Jose Ramos C. Fernandes	CE Sagarana II	Sec. Geral	(98) 99976-1349	qqvone@gmail.com
Evanir Braz Torres	CE Humberto de Campos	Gestor Geral	(98) 98817-1337	cehumbertocampos@escola.edu.ma.gov.br
Janilde Silva de Aquino	CE Estado de Alagoas	Gestor Geral	(98) 98835-6671	jsilvadeaquino@yahoo.com.br
Flavio Cesar Pereira Rocha	CE Fernando Perdigão	Gestor Auxil.	(98) 988115988	cefernandoperdigao@professor.ma.gov.br
Rosemary Lopes dos Santos	CE Estado do Amazonas	Tesoureira	(98) 98477-2170	prorose@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21016925	CE Barbosa de Godóis	01.271.273/0001-33	Av. Newton Belo, S/Nº, Monte Castelo
21016682	CE Gal. Artur Carvalho	01.279.386/0001-85	Rua: Armando Vieira da Silva, S/N – Bairro de Fátima. mdsalmeida@yahoo.com.br lucibraga@hotmail.com
21016860	CE Sagarana II	01.237.689/0001-35	AV. Dom Delgado, S/N – Alemanha. Sagarana2@yahoo.com.br
21016690	CE Humberto de Campos	01.322.848/000-08	Av. Kennedy, S/N - Bairro de
21016631	CE Estado de Alagoas	01.265.813/0001-76	Rua Dr. Luís Carvalho, S/N – Alemanha. estadodealagoas@gmail.com ; lunalima016@hotmail.com
21225672	CE Fernando Perdigão	01.276.800/0001-00	AV. Getúlio Vargas, 2321- Monte Castelo cefernandoperdigao@gmail.com ; eusandrercosta@gmail.com
21016640	CE Estado do Amazonas	01.333.391/0001-74	Av. Newton Bello, S/N – Bairro de Fátima Fundamental53pedagogico@gmail.com

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 15/02/2021 a 03/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

Município/UF: SÃO LUÍS/MA

Composição Societária: 104

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA: 77 (74,04%) assentados pelo PNRA, 26 (25%) demais agricultores familiares e 01(0,96%) sem DAP.

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE

Município/UF: SÃO LUÍS/MA

Composição Societária: 70

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 54 (77,14%) assentados pelo PNRA, 15 (21,43%) demais agricultores e 01 (1,43%) sem DAP. Pendência de documentos: somente

se houver informar qual



3. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES

Município/UF: SÃO LUIS/MA

Composição Societária: 57

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 01 (1,75%) assentado pelo PNRA, 48 (84,21%) demais agricultores e 08 (14,04%) sem DAP.

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21016925	CE Barbosa de Godóis	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21016682	CE Gal. Artur Carvalho	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21016860	CE Sagarana II	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21016690	CE Humberto de Campos	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21016631	CE Estado de Alagoas	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21225672	CE Fernando Perdigão	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21016640	CE Estado do Amazonas	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.



O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades. **O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:** - Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar; - Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor; **O Representante da Caixa Escolar** – manifestaram contra a inclusão do peixe no cardápio, alegando a dificuldade para preparo e fornecimento. Após a abertura dos envelopes 001/2021e o 002/2021, os documentos analisados, classificações registradas conforme o Edital 001/2021, O Sr. Luís Carlos Viana Carvalho, Associado da COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE, manifestou-se colocando a importância da participação de todos fornecedores no processo, propondo a divisão entre os três participantes. Os proponentes Bruno da Silva, 1º Secretário, representando a ASSOC. BENEF. EDUC.PROD.CULT. DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E ADJACENTES; Sra.Andressa Almeida de Araújo, Associada da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA, entram em consenso juntamente com os gestores, os quais optaram pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalista, obedecendo a classificação do quadro acima, de acordo com o que induz o Art.35 §4º, inciso III, alínea b, da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2021, foi realizada a divisão, obedecendo a classificação das Associações que apresentaram projetos de venda Após o consenso final entre os gestores e fornecedores finalistas classificados, os projetos de venda selecionados em cada escola seguem no quadro abaixo:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21016925	CE Barbosa de Godóis	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
21016682	CE Gal. Artur Carvalho	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21016860	CE Sagarana II	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
21016690	CE Humberto de Campos	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21016631	CE Estado de Alagoas	3ª	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES
21225672	CE Fernando Perdigão	1ª	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE
		2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
21016640	CE Estado do Amazonas	2ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis; - O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes; - O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado. Qualquer descumprimento do contrato seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC. As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a



conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Joana D'arc Ribeiro dos Santos Lino**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. ~~Adriana Lúcia de Jesus~~

2. ~~[assinatura]~~

3. Celestino Mourão

4. Franklin Braz Tomé

5. Genilde Araújo

6. Rosanovete dos Santos

7. Malfrades Carmo da Silva Lobato

8. Gleide Ivone Paes Farias

9. Espino da Silva Moraes

10. ~~[assinatura]~~

11. Andersona Almeida de Araújo

12. Joana D'arc Ribeiro dos Santos Lino

13. Maria de Jesus Martins